HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

LOCAL DA ENTREGA: ESTRADA DOS BANDEIRANTES 1.700, TAQUARA - CEP: 22783-117 **EMPENHO: 328/2026**

FORNECEDOR: FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

PREGÃO: 90449/2024

	código SMA	Descrição padrão /Embalagem	U/C	Preço unitário	Quantidade	Valor Total
1	6532.03.044-20	LENÇOL DESCARTAVEL PARA USO EM MACAS, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, MEDINDO 2,00 X 90CM, GRAMATURA 30G NA COR BRANCA, COM ELASTICO EM TODA ESTENSÃO.	UNID	R$ 0,89	7.000	R$ 6.230,00
Total do fornecimento:			**R$ 6.230,00**			

Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá aplicar as seguintes sanções garantida a prévia defesa:

1 - Advertência

2 - Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

4 - Suspensão temporária em licitação ou impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6 - As sanções previstas poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo e condições fixados no contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

7 - As sanções estabelecidas nos itens 4 (quatro) e 5 (cinco) são da competência exclusiva do Secretário.

8 -Todo produto deverá constar em sua embalagem, prazo de validade de no mínimo 2/3 a partir da data de entrega.

9 -Todos os produtos deverão conter em suas embalagens a seguinte inscrição: "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO", mediante impressão ou carimbo com tinta indelével.

10 - Os telefones dos setores responsáveis pelo recebimento - **TPC** - TELEFONE: 2107-7425 / 2107-7413 / 3342-7293 / 3342-8605 / 3342-3392 Email (agendamento.jpa@grupotpc.com.br)

11 - Tendo em vista a determinação do Decreto Rio nº 49.593 de 18/10/2021 e Of. Circular Conjunto SMFP/PGM/CGM nº 002/2021 de 20/10/2021, item a: **"As notas fiscais emitidas a partir de 19/10/2021 pelos prestadores de serviços e fornecedores de bens devem estar de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234 de 11/01/2012, no que se refere a retenção de Imposto de Renda", esclarecemos que somente serão encaminhados para liquidação os documentos fiscais que cumprirem a determinação.**

Setor de Compras Data:25/03/2026

Gustavo Wrobograd
S/SUBHUE HMMC/CGA

Favor trazer todos os documentos necessários conforme consta no e-mail.

Informo que é obrigatório que todos os produtos estejam com o carimbo de VENDA PROIBIDA. Caso contrário a mercadoria não será recebida.

AGENDAMENTO

Somente via e-mail para: agendamento.jpa@grupotpc.com e recebimento.sms.rj@grupotpc.com.

Pré-Agendamento:

- Enviar por e-mail as Notas Fiscais, Empenho, Autorização de Fornecimento Laudo de estabilidade e o Laudo Técnico do produto;
- Quando não houver comparecimento ao agendamento, o fornecedor deverá solicitar nova data via e-mail;
- O Horário de Funcionamento do Recebimento é de 2ª á 6ª feira das 8h ás 15hs.

BOAS PRÁTICAS PARA ENTREGA – Previsto por MERCOSUL, ANVISA e ISO 9001.

- Chegar no horário/ dia agendado;
- Ter em mão 3 vias da NF (e carta de correção se houver) e 1 via do Empenho, Autorização de Fornecimento, Laudo de estabilidade e o Laudo Técnico do produto.
- **Descarga efetuada por separação de lote pela transportadora (necessário ajudante/chapa).**
- **Não serão aceitas folhas de rascunho, rasuradas, amassadas ou sujas (são DOCUMENTOS);**
- **Na NF deve constar QUANTIDADE por LOTE, VALIDADE e FABRICANTE (titular do registro);**
- **A validade do produto deverá sempre ser SPERIOR A 80% no ato da entrega;**
- A caixa MASTER deverá estar sempre identificada com DESCRIÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, LOTE e VALIDADE;
- A fração também deverá estar identificada com DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, QUANTIDADE, VALIDADE *(as embalagens não devem ser violadas para gerar fração)* e etiqueta de "FRAÇÃO";
- NÃO serão recebidos itens em carros abertos;